GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

Subsecretaria da Administração Central de Licitações
Departamento de Licitações Centralizadas
Divisão de Licitações de Obras

ANÁLISE DESEMPATE LOTE 01 PE 9234/2026 / SPGG/CELIC/DELIC/DILOB

Trata-se da análise dos documentos apresentados pelas empresas I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA - CNPJ 29.383.128/0001-63 e F & F ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ 10.533.390/0001-19, para comprovação de atendimento dos critérios de desempate das propostas, conforme previsto no art. 60 da Lei n° 14.133/2021.

Cumpre esclarecer que o inciso II, avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, não foi considerado para fins de desempate, tendo em vista a falta de critérios objetivos que possam subsidiar a decisão.

As empresas enviaram, tempestivamente, documentos comprobatórios referentes aos incisos III e IV, conforme abaixo:

1) Empresa I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA (4149461)

- Declaração de Ações de Equidade entre Homens e Mulheres no Ambiente de Trabalho;
- Política de Equidade de Gênero e Prevenção ao Assédio;
- Declaração de Programa de Integridade;
- Programa de Integridade, Política Anticorrupção e Código de Conduta;

2) Empresa F & F ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (4149569)

- Compromisso com a Equidade de Gênero;
- Política de Equidade de Gênero;
- Política Anticorrupção;
- Política de Brindes, Presentes, Hospitalidades e Entretenimento;
- Política de Due Diligence;
- Política de Relacionamento com o Poder Público;
- Política de Tratamento das Denúncias;
- Programa de Integridade F&F Engenharia;
- Código de Ética e Conduta;

Quanto ao atendimento do inciso III, ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, ambas apresentaram documentos que comprovam ações desenvolvidas para atendimento à política de equidade. A empresa I L Azevedo comprova que homens e mulheres ocupantes do mesmo cargo recebem salários iguais. Já a empresa F&F apresentou a nomeação de mulher para cargo de chefia.

Quanto ao atendimento do inciso IV, programa de integridade, ambas apresentaram seus Programa de Integridade. No entanto, a empresa F&F indicou o sítio eletrônico da empresa, contendo os documentos das políticas que integram o programa de integridade. Ao consultar o sítio eletrônico da

empresa F&F, foi constatado que ela possui o Certificado de Apresentação de Programa de Integridade, fornecido pelo Contadoria e Auditoria Geral do Estado – CAGE, com validade até 15/09/2028.

Diante da documentação apresentada, conclui-se que a empresa F&F comprovou de forma mais consistente e objetiva o atendimento ao critério estabelecido no inciso IV do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

Decisão

Ante o exposto, com fundamento no item 14.12 do Edital e no art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica reconhecido que a empresa F & F ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 10.533.390/0001-19, apresentou a comprovação do desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, em consonância com o disposto no Art. 23-A da IN CAGE 06/2021, razão pela qual é declarada vencedora do desempate e classificada em primeiro lugar no certame.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2026.

Carla Soares Silva

Agente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Carla Soares Silva**, em 14/10/2026, às 16:43, horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica avançada via conta digital da Plataforma gov.br, com fundamento no inciso II do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4149651** e o código CRC **9D836B39**.

Referência: Processo nº 26/2200-9001633-4

Documento SEI nº 4149651